



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 16 DE ABRIL DE 2025

I – Relatório

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Jardim do Mulato recebeu no dia 25/04/2025 o Projeto de Lei Nº 004/2024, Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências. Este parecer visa analisar os pontos principais do projeto e emitir um parecer favorável à sua aprovação.

1 - O Projeto de Lei Nº 004/2024 está em conformidade com:

- A Constituição Federal de 1988, que define as normas gerais sobre a elaboração de leis orçamentárias.
- A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
- A Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município de Jardim do Mulato.

2. O projeto de lei tem como objetivos principais:

- Estabelecer as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026
- Orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).
- Disciplinar a execução orçamentária, especialmente no que tange às despesas com pessoal e encargos sociais, investimentos, e a dívida pública.

3. Análise do Conteúdo

A Comissão de Orçamento e Finanças, após análise técnica e financeira do Projeto de Lei nº 002, de 16 de abril de 2025, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, manifesta-se favoravelmente à sua tramitação, por estar em consonância com os princípios constitucionais e legais, especialmente os contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contudo, visando assegurar o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal e garantir a sua adequada estruturação para o cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, esta Comissão propõe ao Poder Executivo Municipal a inclusão das seguintes ações e metas governamentais, no rol de prioridades da Administração Pública Municipal - ANEXO I - METAS E PRIORIDADES 2025 - UNIDADE EXECUTORA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

I – Implementação de política de valorização dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, mediante revisão remuneratória, reestruturação de plano de cargos, carreiras e vencimentos, e outras medidas que assegurem a adequação das remunerações, respeitados os limites legais e a disponibilidade orçamentária e financeira;

II – Desenvolvimento e execução de programas de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional continuado, voltados ao fortalecimento das competências técnicas e gerenciais dos servidores, com vistas à melhoria da



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - PI

eficiência administrativa, da qualidade dos serviços legislativos e da governança institucional;

III – Fomento à modernização administrativa e à inovação na gestão pública legislativa, por meio da adoção de tecnologias, metodologias e práticas que promovam maior eficiência, economicidade, transparência e controle social.

Dessa forma, esta Comissão emite parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 002/2025, com a recomendação expressa de inclusão das ações e metas acima descritas no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Voto do Relator

Considerando a importância das diretrizes propostas pelo Projeto de Lei nº 002, de 16 de abril de 2025, para a adequada elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026, e com vistas ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, voto favoravelmente à tramitação do projeto, com a sugestão de inclusão das ações e metas governamentais destinadas à valorização dos servidores, à capacitação técnica e à modernização administrativa da Câmara Municipal.

Sala das reuniões das Comissões, 14 de maio de 2025.

Moisés da Costa Moraes Neto
Relator

Parecer Final da Comissão:

A Comissão de Orçamento e Finanças, acompanhando o voto do relator, manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 002, de 16 de abril de 2025, com recomendação ao Poder Executivo Municipal para inclusão das ações e metas propostas pelo Poder Legislativo no Anexo de Prioridades da LDO para 2026.

Salmo Borba de Jesus
Presidente

Moisés da Costa Moraes Neto
Relator

Hildema Viana da Silva
Membro